



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

C.N.P.J – 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP 64.645-000

Francisco Santos – PI

Decreto nº 01/2006,

Francisco Santos – PI, 30 e janeiro de 2006.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica Municipal e especialmente o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, bem como a Resolução do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município de Francisco Santos encontra-se encravado na região denominada “Polígono das Secas”;

Considerando que açudes (barreiros) e poços tubulares do Município estão secos e quebrando, ocasionando assim um alto custo com a manutenção dos mesmos, em consequência do aumento do consumo humano e animal;

Considerando a escassez de água, tanto pra o consumo humano como para o consumo animal em todo o Município de Francisco Santos – PI;

Considerando o baixo índice e precipitação pluviométrica ocorrida até a presente data, no município, que resultou em danos ambientais e sociais;

Considerando, que a intempérie supra atingiu toda extensão territorial do município;

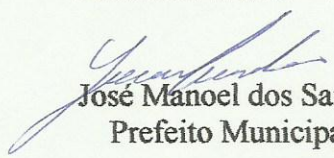
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Francisco Santos, Estado do Piauí, atingido pela estiagem 2005/2006.

Art. 2º - Autoriza-se o desencadeamento de Plano Emergencial de respostas aos desastres, adaptando á situação real de cada caso.

Art. 3º - Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá uma vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Francisco Santos – PI, 30 de janeiro de 2006.


José Manoel dos Santos
Prefeito Municipal